



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## LEI Nº 2.308, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018 e dá providências.”*

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018 no valor total de **R\$ 199.991,74 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa um reais e setenta e quatro centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA               | VALOR          |
|-------|--------------|------------------------------------|----------------|
| 40    | 4.4.90.52-05 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 199.991,74 |
| TOTAL |              |                                    | R\$ 199.991,74 |

**Art. 3º** - A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recursos resultantes da arrecadação de recursos de excesso de arrecadação, conforme transferência vinculada ao governo federal proveniente do Convênio nº 351140920/2018 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR SÃO VICENTE PAULO, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, num total de **R\$ 199.991,74 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa um reais e setenta e quatro centavos)**.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2018, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de agosto de 2018.

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal  
Érika Rossetto da Fonseca  
Secretaria Substituta